



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 19 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 19 de maio de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 17/05/2023

DECRETO Nº. 13.256, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R\$ 1.793.895,18 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.256				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1700		63.000,00
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.39	1700	63.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540		95.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1540	95.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540		1.356.895,18
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	1.356.895,18	
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.51	1500		279.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	279.000,00	
		Total	1.793.895,18	1.793.895,18

Id. 03055/2023

DECRETO Nº 13.257 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Institui e Instala a Comissão Especial de Análise de Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU** no exercício das atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, **CONSIDERANDO**:

I - a necessidade de dar celeridade e fundamentação aos processos, certidões, declarações e demais documentos em tramitação no âmbito;

II - assegurar a total transparência e segurança jurídica dos recursos interpostos e decorrência do indeferimento dos diversos encaminhamentos dirigidos a SEMDUR, sobretudo nos casos da adequação à legislação urbanística e edilícia municipal em vigor;

III - que as decisões finais de recursos sejam fruto da análise e decisão criteriosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Especial de Análise de Recursos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, que tem como finalidade analisar e dar parecer aos recursos decorrentes do indeferimento de processos, Boletins de Zoneamento, Certidões, de aplicação das sanções tratadas na Lei Municipal nº 4.813/2018 e demais normas urbanísticas e outras solicitações encaminhadas pelo requerente no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR.

Art. 2º - Os pareceres serão emitidos na forma de Relatório Técnico e Embasados na legislação Urbanística, Ambiental e Edilícia, Federal, Estadual e Municipal vigente, acompanhadas das eventuais ponderações emitida pelos membros da Comissão e, quando for o caso, das relações de exigências e/ou contrapartidas necessárias para obter deferimento do pleito encaminhado pela requerente.

Art. 3º - Somente serão aceitos os recursos formalmente assinados por proprietários do imóvel ou responsável pelo empreendimento ou pessoa autorizada, na forma de requerimento encaminhado ao Secretário da SEMDUR devidamente substanciado com fundamentação jurídica e justificativas expostas de forma clara e objetiva aconselhando-se anexar documentos e elementos gráficos elucidativos do objeto de recurso.

Art. 4º - Os pareceres emitidos por esta Comissão são considerados como tendo caráter irrevogável e definitivo, não cabendo assim novos encaminhamentos de recursos que tenham o mesmo objeto e questões já avaliadas e indeferidas.

Parágrafo Único – O resultado da análise dos recursos, das resoluções e medidas propostas pelo corpo técnico poderão ser objeto de revisão, por iniciativa da Prefeitura, a qualquer momento, mesmo após arquivamento, sempre que for identificada falha ou omissão.

Art. 5º - A comissão será formada por 4 técnicos da Secretaria sendo, 3 (três) analistas, com a função analisar e emitir o parecer final na forma de Relatório Técnico e um profissional que atuará como o Relator, sendo o responsável pelo do encaminhamento dos recursos a Comissão e, quando for necessário, prestar assessoramento aos analistas.

Art. 6º - Os membros da Comissão serão nomeados por ato administrativo interno do Secretário da SEMDUR, permanecendo no cargo por tempo indeterminado, enquanto mantido ao seu vínculo funcional com a Prefeitura e/ou por exoneração através de novo ato administrativo

Parágrafo Único – Os membros da Comissão não terão direito a nenhum tipo de remuneração ou outros privilégios adicionais, ficando esta função incorporada automaticamente as demais atribuições já previstas para os cargos que ocupavam a data da nomeação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em validade por tempo indeterminado

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03056/2023

DECRETO Nº. 13.258, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 3.166.377,97 (Três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 199/2014 Secretaria de Estado de Obras, Ag. Banco do Brasil 81-7 Conta 126017-0.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.258				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1701		3.166.377,97
		Total		3.166.377,97

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 199/2014, Secretaria de Estado de Obras, Ag. Banco do Brasil 81-7 Conta 126017-0.

Id. 03057/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 180 DE 18 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam neste ato administrativo, em conformidade com o previsto no Art. 73, §4º da Lei Municipal 4.813/2018, nomeados para compor a Comissão e Especial de Recursos da SEMDUR os seguintes funcionários:

Analistas dos Processos

Manoel Lamartine Correa
Mat. Nº 10/673.731-6

Jorge Luís Affonso
Mat. Nº 11/677.341-0

Luiz Carlos Gouveia
Mat. Nº 11/673.411-5

Relator

Paulo Sérgio Alves de Aguiar
Mat. N º 60/727.097-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por tempo indeterminado.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03058/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 406, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/154438, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **ROBSON DE ALVA-RENGA OTTERO**, matrícula n.º 10/711542-1, lotado na SEMED no cargo de Professor I, o tempo de serviço de 23 (vinte e três) anos e 112 (cento e doze) dias, compreendidos entre os períodos de 01/04/1982 à 09/03/1984 e 02/05/1984 à 09/03/1994, 02/01/1996 à 30/03/2006 e 05/11/2009 à 10/02/2011, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03059/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 407, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020, **RESOLVE**:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2022/234403	ANDRESSA FERNANDES BARBOSA	24/722.473-6 24/722.798-6	MÉDICO 24H
2021/041111	CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES	10/712.527-1	MÉDICO PSF
2021/041237	IDONEA LUZIA VIEIRA MOREIRA	11/695.128-9 10/697.020-6	PROFESSOR II

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03060/2023

PORTARIA SEMAT Nº 408, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/032720, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **CARLOS ROBERTO VITAL**, matrícula n.º 10/711527-2, lotado na SEMAS no cargo de Agente Administrativo, o tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos e 148 (cento e quarenta e oito) dias, compreendidos entre o período de 22/04/1991 à 11/09/2012, prestados à Prefeitura da cidade de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03061/2023

PORTARIA SEMAT Nº 409, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, Daysiele Silva Justo, matrícula nº 10/714.444-7, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/023764, a contar de 13 de Dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03062/2023

PORTARIA SEMAT Nº 410, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, Celme de Alcantara Velemem Alves, matrícula nº 10/713.661-7, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/040123, a contar de 18 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03063/2023

PORTARIA SEMAT Nº 411, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2016/042500	Thais Villar de Albuquerque	10/703.621-1	SEMUS	01/06/2023 à 31/08/2023	2013/2018
2015/077064	Eliane Ribeiro de Almeida	10/687.551-2	SEMUS	15/05/2023 à 14/08/2023	2013/2018
2018/040630	Daniella Alves dos Santos Reis	10/704.278-1	SEMUS	01/05/2023 à 31/07/2023	2010/2015
2023/016390	Solange Maria de Araújo Caldas	10/688.958-8	SEMUS	01/07/2023 à 30/09/2023	2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03064/2023

PORTARIA SEMAT Nº 412, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/271044	Danuza de Souza Leitão Bigonha	10/715.072-5	SEMUS	90 dias a p/ 01/06/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03065/2023

PORTARIA SEMAT Nº 413, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preços Nº 0100-A/CPL/2022 (Itens 1 e 4) e Nº 0100-B/CPL/2022 (Itens 3 e 6), para o fornecimento de bebedouros industriais inox de coluna



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

com filtro e refil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu – processo nº 2022/177.902.

MURILLO DE MATTOS FREITAS - MATRÍCULA 11/684.247-0
JULIO JOSÉ FERRAZ - MATRÍCULA – 60/717.970-8
VICTOR YAMAMOTO DE SOUZA - MATRÍCULA 11/711.652-8

SUPLENTE:
PAULO ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO – MATRÍCULA 11/715.379-4

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023

Id. 03066/2023

PORTARIA SEMAT Nº 414 DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo discriminados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preços Nsº 096-A/CPL/2022, 096-B/CPL/2022, 096-C/CPL/2022, 096-D/CPL/2022, 096-E/CPL/2022, 096-F/CPL/2022, 096-G/CPL/2022, 096-H/CPL/2022, 096-I/CPL/2022, 096-J/CPL/2022, 096-K/CPL/2022, 096-L/CPL/2022, 096-M/CPL/2022, 096-N/CPL/2022, 096-O/CPL/2022, 096-P/CPL/2022, 096-Q/CPL/2022, 096-R/CPL/2022, 096-S/CPL/2022, 096-T/CPL/2022, 096-U/CPL/2022, 096-V/CPL/2022 E 096-W/CPL/2022, Aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da SSTI/SEMAT da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu – processo nº 2021/027.976.

INGRID RIEGER HOFFMAN KAIZER - MATRÍCULA 60/728.268-4
JACKSON AUGUSTO DO NASCIMENTO CARDOSO JUNIOR- MATRÍCULA – 60/728.249-4
CLOVIS RENATO SANTOS DE MORAES - MATRÍCULA 60/726.449-2

SUPLENTE:

HUDSON TAYLOR MACHADO FERREIRA – MATRÍCULA 11/692.073-0

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023

Id. 03067/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 17 de maio de 2023, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000238/2022B	PMNI/000289/2022B	PMNI/000278/2020	PMNI/001517/2021
PMNI/001725/2021	PMNI/001229/2022	PMNI/001365/2022	PMNI/001367/2022
PMNI/001484/2022	PMNI/001788/2022	PMNI/001820/2022	PMNI/001821/2022
PMNI/001822/2022	PMNI/001823/2022	PMNI/001923/2022	PMNI/001979/2022
PMNI/002178/2022	PMNI/002545/2022	PMNI/002553/2022	PMNI/002672/2022
PMNI/002739/2022	PMNI/002743/2022	PMNI/002745/2022	PMNI/002752/2022

PMNI/002756/2022	PMNI/002796/2022	PMNI/002798/2022	PMNI/000059/2023
PMNI/000108/2023	PMNI/000116/2023	PMNI/000117/2023	PMNI/000133/2023
PMNI/000202/2023	PMNI/000252/2023	PMNI/000343/2023	PMNI/000408/2023
PMNI/000412/2023	PMNI/000413/2023	PMNI/000424/2023	PMNI/000429/2023
PMNI/000431/2023	PMNI/000432/2023	PMNI/000433/2023	PMNI/000438/2023
PMNI/000439/2023	PMNI/000441/2023	PMNI/000451/2023	PMNI/000462/2023
PMNI/000464/2023	PMNI/000473/2023	PMNI/000479/2023	PMNI/000492/2023
PMNI/000502/2023	PMNI/000505/2023	PMNI/000515/2023	PMNI/000517/2023
PMNI/000519/2023	PMNI/000520/2023	PMNI/000522/2023	PMNI/000542/2023
PMNI/000549/2023	PMNI/000564/2023	PMNI/000566/2023	PMNI/000568/2023

Sessão descrita em Ata de Folha 004/2023

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
 NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
 MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO SILVA DIAS
 - Presidente – JARI

Id. 03068/2023

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/022718
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/SEMED/2019.
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE - CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de MAIO de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03069/2023

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº143/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/19 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea “a”, art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea “f”, art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art.33 da Lei Complementar nº083/22, **RESOLVEM**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Conceder a **ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA**, cônjuge da ex-servidora ativa, **BIANCA RUFINO DE ALMEIDA**, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº10/702.761-8, falecida em 13.03.2023, a pensão inicial no valor de R\$1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), correspondente a 75%(setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13.03.2023.

Ref.: Processo nº2023/03/249

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03070/2023

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/039.707
CONTRATO: 020/CPL/2019
TERMO ADITIVO: 004

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 020/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), COM TECNOLOGIA DE CARTÕES COM CHIP'S, DE SEGURANÇA PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU, INDIVIDUAIS, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DE HABILITAÇÃO POR SITE, COM SENHA QUE VIABILIZEM A GESTÃO DOS CRÉDITOS E RELATÓRIOS DAS OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO, PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E ÓRGÃOS AFINS, PRÓPRIOS OU LOCALDOS.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 22/05/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 299.904,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 02098/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/039.707, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, Designado pela Portaria Nº 21/2023 – D.O Digital em 25/01/20

Id. 03071/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE OFICINA

LICITAÇÃO Nº:004/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ART. 48, I - LC 123/06
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO: 2022/220224
REALIZAÇÃO: 31/05/2023.
HORARIO DA SESSÃO: 10:00H
OBJETO: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS OFICINAS RELACIONADAS AO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA SEMAS.**

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2023.

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA
Pregoeiro FMAS

Id. 03072/2023

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/252914 AUTORIZO / ADESÃO

Solicita a republicação por incorreção do D.O de 26/04/2023 para que passe a constar que em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Secretaria de Controle Geral AUTORIZO e RATIFICO o ATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-A/CPL/SEMUS/2022 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/CPL/SEMUS/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços tendo como objeto LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH 1.0 4 PORTAS no valor mensal de R\$ 1.896,10 (mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos) em favor da empresa: CS Brasil Frotas S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, mediante o processo administrativo nº 2022/252914.

MÁRIO PEREIRA LOPES
Secretário Municipal SEMDETTUR

Id. 03073/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
98/2023	OTAVIO CARLOS BOENTE	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2023, com término em 08/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03074/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
99/2023	ZAINE ROSA FERNANDES	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2023, com término em 10/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03075/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
104/2023	RODRIGO LIMA PEREIRA	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 16/05/2023, com término em 15/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.9

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03076/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
24/2023	24/03/2023	11/05/2023	ITATIANA SOUZA DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 11/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03077/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
91/2022	13/04/2022	12/05/2023	REGINA CARLOS DE VASCONCELLOS LIMA	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 12/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03078/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
153/2022	20/04/2022	15/05/2023	ELIZABETH DE MELLO SERAPHIM COSTA	PROFESSOR II
362/2022	24/05/2022	15/05/2023	SHEILA REGINA DA COSTA CASTRO	PROFESSOR II
562/2022	13/10/2022	15/05/2023	VIRGINIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 15/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03079/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
77/2023	17/04/2023	16/05/2023	NILTON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 16/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03080/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
44/2023	CAMILA SANTOS ROSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2023 com término em 14/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03081/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
58/2023	HELLEN CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2023 com término em 15/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03082/2023

SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Tornar **sem efeito** a publicação referente a **AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, acerca da aquisição **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, da empresa MAGO PSI - CNPJ Nº 28.058.444/0001-05, no procedimento administrativo que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, SOB DEMANDA AOS EMPREGADOS DO CARGO DA GUARDA MUNICIPAL CLASSE III – MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020**, no valor global de R\$ 17.458,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA OITO REAIS), publicado em Diário Oficial em 04 de abril de 2023.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 03083/2023

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Em atendimento as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.196/2018, informar a publicação da intenção de Registro de Preços – IRP n. 06/2023, cujo objeto é a, **AQUISIÇÃO DE 110 (CENTO E DEZ) EXAME PSICOTÉCNICO PARA A SELEÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** para atender as demandas dos órgãos da administração direta municipal, na modalidade Pregão Eletrônico –SRP, conforme quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº 2023/045.029, pelo período de 12 meses.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 03084/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/019.745

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 037/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.05.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 01827/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/019.745, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2023.

FABIANO MUNIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Id. 03085/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/005.712

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 019/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTAURO TELECOM LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/CPL/2019 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE NOVA IGUAÇU (CONIG), DEPARTAMENTO LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (SEMTMU), BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA, ATIVAÇÕES E INSTALAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/04/2023

VALOR TOTAL: R\$ 932.084,64 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 77.673,72 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.03.26.453.5022.1062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 01627/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/005.712, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 03086/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA GERAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU-RJ

O Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a ocorrência de erros materiais no edital de divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Geral, que foi publicado no dia 02/05/2023, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA GERAL, referente ao 3º Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município de Nova Iguaçu-RJ, regida pela Lei Complementar nº 12 de 20 de junho de 2005, de acordo com o disposto no presente Edital, para preenchimento de 4 (quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, regido pelo EDITAL N° 01/2022 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO 3º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU-RJ, nos seguintes termos:

1. Relação dos candidatos(a)s aprovados com seguintes dados: Nº de Inscrição, Nome, Notas, Total de Pontos e Nota Global:

INSCRICAO	NOME	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Q11	Q12	TOTAL DE PONTOS	NOTA GLOBAL
1158533	NICOLLE DE MACÊDO SANTOS	25	15	40	40	37	45	50	40	40	45	40	50	467	78,00
1156387	DANIELA MIZRAHI SUSTER	35	35	20	50	50	20	50	30	30	35	45	50	450	75,00
1157671	FERNANDO MATTOS GAMELEIRA	40	35	40	30	21	28	50	45	35	45	30	50	449	75,00
1158641	LEONARDO RIBEIRO MACHADO	50	30	30	40	35	45	50	20	40	25	35	45	445	74,00
1158546	MILENE MEIRELLES	35	25	40	30	32	35	30	30	40	45	45	50	437	73,00
1158477	ARISTIDES PEDRO MARTINS JUNIOR	40	30	20	40	32	35	30	30	25	50	50	50	432	72,00
1158667	THIAGO HENRIQUES SOARES	45	30	40	30	32	22	50	0	35	45	50	50	429	72,00
1158662	GUSTAVO BASTOS NEIVA	30	30	40	50	22	23	50	20	38	50	25	50	428	71,00
1160570	ANGELO DA SILVA OLIVEIRA	20	40	30	50	27	25	45	45	20	50	25	50	427	71,00
1157015	LEONARDO CARDOSO FERREIRA CORDEIRO	35	50	40	50	40	20	40	30	0	30	40	45	420	70,00
1156741	BEATRIZ DE ALMEIDA RIBEIRO	20	30	40	20	40	22	50	0	40	50	50	50	412	69,00
1156951	ANNA CINTIA ROCHA XIMENES DE MENDONÇA	50	50	30	40	45	30	40	20	0	35	50	20	410	68,00
1156300	JESSICA DOS PASSOS DIOGO	35	35	0	20	36	35	50	50	28	45	25	50	409	68,00
1158683	MARCELO GRASSI DE GOUVEIA FILHO	35	40	30	50	45	20	40	30	20	25	20	50	405	68,00
1157208	GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA	35	35	10	20	34	15	35	50	40	35	45	50	404	67,00
1167541	ISAQUE VIEIRA DE MORAES	30	35	35	15	28	21	50	50	35	35	25	45	404	67,00
1157011	PRISCILA RODRIGUES GHEDINI	40	15	20	45	27	30	50	0	40	55	45	35	402	67,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1157745	LARA NASCIMENTO MAGALHÃES	15	30	40	20	20	25	50	50	40	40	35	35	400	67,00
1158539	VICTORIA RAMOS LOVISOLO	40	40	30	15	50	20	45	30	10	35	35	50	400	67,00
1160394	THAÍS HONORATO FLEURY CURADO	20	30	50	35	39	30	50	30	0	20	50	45	399	67,00
1157302	DAIAN MENDES BORGES DA SILVA	40	50	30	0	40	35	50	20	0	40	40	50	395	66,00
1156654	SORAYA NOUIRA Y MAURITY	40	40	30	30	28	30	45	15	20	15	50	50	393	66,00
1156139	GABRIELA DAHER COSTA PEREIRA	15	45	40	35	37	20	30	10	40	30	40	50	392	65,00
1156152	FERNANDA SANTOS BRUMANA	20	25	20	40	40	10	50	40	40	30	35	40	390	65,00
1156797	LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE CHAGAS	30	25	40	45	45	35	50	40	0	20	50	10	390	65,00
1157255	ANA CLARA DOS SANTOS LIMA PEIXOTO	30	20	15	50	37	25	25	25	30	35	45	50	387	65,00
1156111	DIOGO ROSSI DE ALMEIDA	20	35	40	20	27	20	30	45	0	50	50	50	387	65,00
1156122	DANIEL JOSY MONTEIRO ANDRADE	25	30	10	50	40	20	45	15	40	25	35	50	385	64,00
1158650	DANILO HENRIQUE SILVA BOECHAT	30	25	15	50	30	30	45	45	40	15	30	30	385	64,00
1158534	LUIZA RODRIGUES PELLEGRIN	30	30	30	0	45	35	50	10	30	30	45	50	385	64,00
1157609	PEDRO AUGUSTO SETTA DIAS	40	25	35	5	25	30	35	15	40	50	40	45	385	64,00
1157964	WALTER REGO FERREIRA FILHO	40	40	10	25	35	25	45	45	5	25	50	40	385	64,00
1156553	JOEL DE LIMA PINEL JUNIOR	35	35	15	5	25	15	50	50	30	55	25	40	380	63,00
1157672	LUCAS GREGORY DA SILVEIRA	45	30	40	45	40	25	45	5	0	20	45	40	380	63,00
1156467	REBECA SOUZA PETERLI DOS SANTOS	20	40	35	20	40	30	40	20	40	20	25	50	380	63,00
1157679	SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON	30	35	25	15	34	25	50	50	35	5	25	50	379	63,00
1157078	MARIANA MEIRELES SANTANNA	30	35	20	40	25	18	40	0	38	37	45	50	378	63,00
1157961	RAFAEL TORRES CARNEIRO	30	25	20	20	30	35	40	50	0	25	50	50	375	63,00
1157715	ISABELLA FURTADO CORRÊA FERNANDES	20	20	35	20	14	30	50	50	5	30	50	50	374	62,00
1156842	RODRIGO LIMA MARINS	0	20	40	25	34	12	50	50	38	40	25	40	374	62,00
1157910	MATHEUS RICCI PORTELLA	20	30	15	50	32	30	40	20	28	43	20	40	368	61,00
1158002	BRENO PORTO PEREIRA	25	25	10	10	32	40	50	0	40	45	40	50	367	61,00
1167550	BRUNO FERREIRA MENEZES	5	20	40	10	22	30	50	30	40	45	25	50	367	61,00
1158629	HAVEL ZONATO FERREIRA PONTES LINO RIBEIRO	25	35	20	20	32	20	50	40	40	25	10	50	367	61,00
1157526	FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA GUIMARÃES	20	30	20	20	25	25	45	35	40	30	25	50	365	61,00
1156772	MARIA BEATRIZ JOSÉ GAMBÔA	10	25	40	15	34	16	50	0	40	35	50	50	365	61,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1158114	OTHON REBELLO COELHO GOMES	15	30	40	30	30	30	40	0	40	45	15	50	365	61,00
1156410	RODRIGO GIL SPARGOLI	25	35	10	10	32	38	50	50	5	35	25	50	365	61,00
1165701	GUILHERME PIMENTA COLDIBELI	15	25	25	10	22	10	50	50	35	45	25	50	362	60,00
1157094	JOSÉ FERNANDO COELHO VAL QUINTANS JUNIOR	30	20	20	30	42	30	50	40	0	25	25	50	362	60,00
1158556	NATÁSSIA SILVEIRA DA SILVA	25	35	40	40	39	42	10	0	15	50	35	30	361	60,00
1158601	MARCEL BRUM DE OLIVEIRA	20	20	45	50	35	25	45	25	0	10	40	45	360	60,00
1156337	NATÁLIA RIBEIRO RANGEL	30	30	20	20	45	25	30	10	35	30	50	35	360	60,00
1157795	ROMULO MATTOS ROMEIRO	35	40	50	15	22	22	50	50	5	10	40	20	359	60,00
1156078	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	20	30	40	30	43	30	50	5	0	45	15	50	358	60,00

2. Relação dos candidatos(a)s reprovados com seguintes dados: N° de Inscrição, Notas, Total de Pontos e Nota Global:

INSCRIÇÃO	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Q11	Q12	TOTAL DE PONTOS	NOTA GLOBAL
1166887	20	35	20	15	38	32	40	30	20	28	25	50	353	59,00
1156991	15	50	0	50	40	15	50	20	40	20	20	30	350	58,00
1165572	20	25	0	15	35	20	40	40	30	30	45	50	350	58,00
1158620	40	30	15	5	32	25	50	10	15	48	40	40	350	58,00
1156124	30	25	35	45	26	25	50	0	5	40	15	50	346	58,00
1158529	30	35	20	30	41	40	50	35	0	25	20	20	346	58,00
1161770	25	15	30	30	30	25	40	40	30	5	50	25	345	58,00
1156197	30	30	30	25	0	25	35	25	35	40	20	50	345	58,00
1156141	20	25	40	40	43	20	50	0	0	30	40	35	343	57,00
1158694	0	20	20	40	27	25	40	50	30	30	20	40	342	57,00
1158127	35	20	50	10	27	30	50	0	20	20	40	40	342	57,00
1156080	30	25	10	30	22	10	50	40	25	30	35	35	342	57,00
1157714	25	35	10	15	36	30	50	50	5	30	25	30	341	57,00
1157035	25	15	30	30	35	15	40	10	0	50	40	50	340	57,00
1157706	30	30	20	15	23	27	40	10	10	35	50	50	340	57,00
1162122	40	40	0	50	30	20	15	5	0	45	45	50	340	57,00
1158505	30	30	30	20	20	18	40	5	35	50	50	10	338	56,00
1158621	30	25	40	20	43	15	50	35	0	25	15	40	338	56,00
1157612	30	25	30	20	32	24	50	50	5	22	40	10	338	56,00
1158177	20	30	40	50	30	8	20	15	0	25	50	50	338	56,00
1161273	15	35	10	10	28	22	50	40	36	30	20	40	336	56,00
1156093	20	25	35	0	22	28	50	50	5	20	40	40	335	56,00
1166519	15	15	35	5	35	25	15	50	25	50	35	30	335	56,00
1166447	25	30	20	40	33	20	40	50	5	8	10	50	331	55,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1157097	25	35	10	20	25	10	50	20	40	10	45	40	330	55,00
1157742	20	30	20	20	40	15	45	45	40	20	25	10	330	55,00
1157913	20	30	40	20	18	27	30	25	35	10	25	50	330	55,00
1157271	10	40	20	30	25	25	20	25	40	25	35	35	330	55,00
1158000	40	30	15	50	25	25	25	5	0	40	50	25	330	55,00
1156099	30	25	20	30	24	10	25	30	35	40	40	20	329	55,00
1156591	30	20	40	30	34	20	50	0	0	20	35	50	329	55,00
1158645	40	30	15	5	20	28	50	50	35	15	30	10	328	55,00
1156879	25	20	20	40	27	25	30	0	0	45	45	50	327	55,00
1158637	35	35	30	30	30	35	30	10	30	5	20	35	325	54,00
1156335	25	35	25	35	35	30	50	10	10	10	40	20	325	54,00
1157708	35	30	0	0	40	35	50	20	0	50	35	30	325	54,00
1157064	5	20	40	20	30	30	35	15	0	30	50	50	325	54,00
1156310	45	35	40	50	24	20	25	10	5	25	25	20	324	54,00
1157652	40	35	40	0	34	22	50	20	30	32	0	20	323	54,00
1159978	20	30	45	40	25	13	50	0	5	20	25	50	323	54,00
1156859	30	20	30	30	40	22	20	15	35	25	25	30	322	54,00
1161790	40	40	15	50	32	15	35	5	0	10	45	35	322	54,00
1158622	40	40	30	20	22	25	35	15	0	25	45	25	322	54,00
1157195	25	25	30	30	22	20	50	0	0	35	50	35	322	54,00
1157650	20	20	5	10	35	30	50	0	30	30	40	50	320	53,00
1158071	10	30	45	50	35	25	40	30	0	15	25	15	320	53,00
1156425	10	15	5	45	25	20	35	25	0	55	40	45	320	53,00
1158574	35	25	15	50	30	15	40	10	0	25	45	30	320	53,00
1159766	30	30	30	50	30	25	40	10	0	15	25	35	320	53,00
1158523	20	20	20	30	29	25	10	50	40	25	0	50	319	53,00
1157841	15	25	40	20	27	20	40	0	30	30	20	50	317	53,00
1158609	20	30	20	30	27	15	50	0	30	50	20	25	317	53,00
1156638	45	40	5	0	25	10	30	0	37	50	25	50	317	53,00
1160722	15	25	40	20	32	15	45	10	0	35	45	35	317	53,00
1156115	25	45	10	10	34	20	50	0	5	18	50	50	317	53,00
1156221	30	30	15	35	25	12	50	50	5	15	10	40	317	53,00
1157823	40	40	5	30	28	28	0	25	5	40	35	40	316	53,00
1158605	30	30	10	50	25	15	25	5	35	15	50	25	315	53,00
1160232	20	30	5	5	30	30	40	50	25	10	35	35	315	53,00
1166160	5	30	50	10	50	15	50	0	3	50	40	10	313	52,00
1157116	25	15	30	35	22	10	30	35	40	20	30	20	312	52,00
1158491	25	40	15	5	25	21	50	25	5	25	25	50	311	52,00
1156100	5	25	5	5	20	20	50	50	35	40	20	35	310	52,00
1158166	30	30	20	20	30	10	50	0	0	45	35	40	310	52,00
1158531	20	35	30	30	45	30	50	20	0	0	15	35	310	52,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1156903	15	25	40	5	35	15	30	0	0	60	35	50	310	52,00
1158006	30	25	15	20	30	18	50	0	18	38	15	50	309	52,00
1161638	25	30	10	10	28	20	40	25	5	15	50	50	308	51,00
1156790	30	20	10	30	23	20	35	0	20	35	45	40	308	51,00
1164598	30	30	0	5	42	10	50	50	5	15	30	40	307	51,00
1157807	35	30	10	30	37	25	50	15	0	0	25	50	307	51,00
1164840	35	25	20	20	40	20	40	40	30	5	20	10	305	51,00
1159991	15	15	30	30	30	10	40	10	30	25	35	35	305	51,00
1158573	40	30	40	20	20	15	30	25	5	20	25	35	305	51,00
1156334	30	40	20	20	12	23	30	10	0	20	50	50	305	51,00
1158519	40	40	30	30	40	20	35	25	0	5	20	20	305	51,00
1156692	35	35	15	20	40	40	50	20	0	10	35	5	305	51,00
1157007	15	30	10	5	28	42	50	0	5	28	40	50	303	51,00
1158462	40	40	30	0	25	25	35	30	0	25	10	40	300	50,00
1156949	15	25	30	30	20	10	50	0	0	50	30	40	300	50,00
1157472	30	5	40	25	30	0	50	40	0	20	40	20	300	50,00
1158644	35	40	30	0	45	20	45	5	0	5	30	45	300	50,00
1157687	15	30	20	20	34	15	50	50	0	25	40	0	299	50,00
1158552	30	20	40	40	23	20	50	0	30	25	10	10	298	50,00
1165496	20	40	40	30	40	18	40	30	0	10	5	25	298	50,00
1158604	35	35	40	10	28	20	50	50	5	25	0	0	298	50,00
1167303	30	30	15	0	32	25	25	10	10	30	50	40	297	50,00
1158643	20	25	40	35	45	35	30	10	35	5	15	0	295	49,00
1156933	25	30	40	30	37	23	0	0	30	30	15	35	295	49,00
1157962	20	30	40	20	35	30	35	15	0	10	15	45	295	49,00
1165291	40	30	30	45	18	22	30	5	0	25	10	40	295	49,00
1157820	10	20	50	0	40	20	20	40	0	30	25	40	295	49,00
1166703	25	20	45	25	28	10	50	50	0	25	5	10	293	49,00
1159613	30	30	10	20	42	30	40	5	0	20	25	40	292	49,00
1158456	15	25	30	10	26	30	25	10	30	35	5	50	291	49,00
1157991	20	25	15	5	32	14	40	0	30	40	20	50	291	49,00
1158617	30	15	30	30	22	26	50	50	5	13	10	10	291	49,00
1157927	25	35	10	25	20	20	50	20	0	10	25	50	290	48,00
1158058	45	20	20	20	38	20	50	0	0	25	15	35	288	48,00
1158659	30	20	30	20	18	30	50	0	3	20	15	50	286	48,00
1156323	20	35	10	30	30	20	40	20	0	30	30	20	285	48,00
1159875	30	15	40	20	24	10	40	50	0	30	25	0	284	47,00
1163378	35	30	20	5	22	20	50	0	30	30	0	40	282	47,00
1165736	30	20	0	0	20	27	15	25	30	30	35	50	282	47,00
1156297	30	25	25	10	27	30	50	0	0	15	20	50	282	47,00
1156466	25	20	20	20	22	10	50	0	0	30	35	50	282	47,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1157821	40	50	10	25	40	10	20	0	0	30	15	40	280	47,00
1156176	30	25	30	25	45	10	20	0	0	5	40	50	280	47,00
1156326	25	25	20	20	30	40	50	20	0	30	15	5	280	47,00
1158631	20	25	10	10	38	22	40	0	5	38	20	50	278	46,00
1167449	25	20	20	10	14	10	40	50	1	28	10	50	278	46,00
1156474	40	30	0	0	34	16	40	5	30	5	25	50	275	46,00
1165381	25	15	5	30	20	20	30	0	35	15	40	40	275	46,00
1157829	5	20	10	0	30	35	50	0	35	30	40	20	275	46,00
1158503	30	20	10	20	25	15	40	40	0	30	20	25	275	46,00
1157180	15	25	40	30	29	25	45	0	0	10	20	35	274	46,00
1158475	25	20	15	35	24	20	35	30	0	15	15	40	274	46,00
1161796	15	15	40	20	36	25	50	40	0	15	10	5	271	45,00
1157585	10	30	15	5	16	22	50	0	5	48	20	50	271	45,00
1156880	40	30	0	15	28	23	35	10	0	0	50	40	271	45,00
1156959	25	25	10	0	40	30	50	20	0	30	25	15	270	45,00
1156441	30	25	0	30	40	20	40	0	0	40	35	10	270	45,00
1157952	25	25	5	5	22	28	50	0	3	17	50	40	270	45,00
1157328	30	25	15	15	10	20	50	0	0	45	40	20	270	45,00
1156656	30	20	10	10	14	10	15	25	35	30	20	50	269	45,00
1157130	15	35	25	40	24	20	50	0	5	10	25	20	269	45,00
1157009	30	20	40	0	36	18	35	0	0	20	35	35	269	45,00
1158706	20	15	20	30	33	15	50	50	0	5	15	15	268	45,00
1157791	25	25	20	20	26	30	50	0	0	15	25	30	266	44,00
1156274	25	10	10	5	25	30	35	0	40	30	45	10	265	44,00
1166350	30	20	5	5	25	32	40	0	3	15	40	50	265	44,00
1156831	20	25	10	10	40	40	35	25	25	10	15	10	265	44,00
1156153	20	15	0	50	35	30	15	5	20	5	45	25	265	44,00
1156710	0	25	20	10	22	25	50	0	5	38	20	50	265	44,00
1158612	10	20	50	0	25	20	35	5	25	15	20	40	265	44,00
1157872	30	30	25	0	40	18	25	10	0	25	20	40	263	44,00
1158709	40	25	10	0	30	10	50	0	23	15	10	50	263	44,00
1158634	20	30	20	20	41	35	50	0	0	20	25	0	261	44,00
1157080	30	20	10	35	15	14	25	0	5	37	20	50	261	44,00
1158723	15	15	40	50	28	15	30	0	5	23	20	20	261	44,00
1166082	10	30	0	0	40	15	25	10	30	25	25	50	260	43,00
1157997	35	30	0	50	25	20	25	15	30	20	0	10	260	43,00
1158664	30	30	20	20	0	5	25	0	30	30	45	25	260	43,00
1158597	15	15	10	5	20	12	50	40	3	25	45	20	260	43,00
1157268	20	25	25	35	22	28	40	0	3	22	20	20	260	43,00
1157792	10	15	30	20	23	20	50	0	5	35	30	20	258	43,00
1158553	30	25	5	25	24	14	50	20	3	17	25	20	258	43,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1162461	30	30	20	10	20	0	30	40	30	30	15	0	255	43,00
1156241	30	40	30	0	25	30	10	10	0	30	10	40	255	43,00
1158555	20	20	30	30	40	30	20	15	0	20	10	20	255	43,00
1158551	30	20	45	40	40	20	10	0	0	0	25	25	255	43,00
1165462	15	30	10	40	35	30	30	10	0	15	20	20	255	43,00
1158582	15	25	20	40	18	0	0	0	40	25	35	35	253	42,00
1156121	20	20	40	40	8	15	50	0	0	10	30	20	253	42,00
1158550	5	25	5	30	38	20	40	50	0	0	30	10	253	42,00
1156912	20	0	10	20	22	25	25	15	40	30	40	5	252	42,00
1158675	20	20	20	20	27	10	25	5	0	30	30	45	252	42,00
1156535	25	15	40	30	20	10	50	0	0	0	50	10	250	42,00
1167263	25	20	10	20	35	30	50	0	0	5	15	40	250	42,00
1166575	25	25	20	20	25	20	40	5	0	25	10	35	250	42,00
1157677	20	25	10	10	30	20	30	10	0	10	40	45	250	42,00
1162519	20	20	40	30	24	15	50	0	0	40	10	0	249	42,00
1157965	20	30	40	20	22	12	45	0	0	30	20	10	249	42,00
1158075	10	30	30	15	28	15	30	15	0	15	40	20	248	41,00
1158054	40	50	0	15	28	25	35	10	5	30	10	0	248	41,00
1164468	20	20	20	15	23	20	15	0	25	30	10	50	248	41,00
1167287	10	25	20	20	22	25	15	50	0	5	25	30	247	41,00
1157044	20	20	15	0	24	20	50	0	28	35	25	10	247	41,00
1156578	40	20	0	45	15	27	10	0	0	5	35	50	247	41,00
1166944	15	15	40	20	46	15	50	0	0	15	20	10	246	41,00
1162080	15	10	35	20	26	20	10	35	0	10	20	45	246	41,00
1156826	30	30	30	20	35	25	30	0	30	15	0	0	245	41,00
1157938	10	40	0	15	30	20	45	5	40	5	15	20	245	41,00
1164939	20	20	20	10	20	20	50	0	0	0	35	50	245	41,00
1167711	20	15	0	15	40	20	40	50	0	0	25	20	245	41,00
1158078	30	25	10	20	25	20	25	35	0	30	10	15	245	41,00
1157855	35	35	20	20	25	35	10	10	0	10	15	30	245	41,00
1158722	15	20	0	30	35	30	10	10	0	15	35	45	245	41,00
1156211	35	25	10	20	25	25	20	0	0	0	35	50	245	41,00
1156921	30	40	20	10	10	15	10	5	0	25	40	40	245	41,00
1158501	30	20	20	15	25	35	25	5	0	20	25	20	240	40,00
1165356	20	15	10	10	20	30	50	50	0	0	25	10	240	40,00
1166330	5	20	20	20	29	30	45	0	0	35	5	30	239	40,00
1158576	40	25	20	20	39	10	0	0	0	30	20	35	239	40,00
1156438	15	25	10	5	34	30	45	0	0	30	35	10	239	40,00
1156107	40	40	35	15	28	20	10	0	5	15	0	30	238	40,00
1156459	10	30	15	50	17	15	20	5	5	5	25	40	237	40,00
1158655	10	10	15	15	43	28	0	0	0	25	50	40	236	39,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1158498	20	10	20	30	10	15	35	25	30	30	10	0	235	39,00
1157741	20	15	20	20	35	20	15	0	0	30	30	30	235	39,00
1157724	30	10	20	10	15	15	40	20	0	35	20	20	235	39,00
1158690	40	25	15	15	45	15	40	10	15	0	10	5	235	39,00
1157864	15	20	10	30	30	20	30	30	0	5	25	20	235	39,00
1157348	15	20	10	10	25	15	50	40	0	20	10	20	235	39,00
1157074	25	15	10	50	25	20	35	5	0	20	10	20	235	39,00
1156572	10	30	30	20	20	10	35	25	0	20	25	10	235	39,00
1157713	25	30	10	20	20	10	35	40	0	15	10	20	235	39,00
1156182	40	40	20	0	8	10	10	5	0	30	20	50	233	39,00
1157673	20	20	20	20	28	23	40	0	0	15	10	35	231	39,00
1167485	25	20	0	0	30	20	30	0	40	25	35	5	230	38,00
1165769	15	35	0	15	40	15	30	30	0	15	35	0	230	38,00
1156883	25	20	5	40	25	10	10	0	0	40	30	25	230	38,00
1156385	20	15	10	10	25	10	30	10	0	40	25	35	230	38,00
1158581	30	20	10	20	40	20	20	0	0	20	10	40	230	38,00
1157227	25	25	0	15	30	10	35	5	0	15	30	40	230	38,00
1156193	20	20	10	15	35	40	30	30	0	10	20	0	230	38,00
1158025	10	30	30	15	35	25	40	10	0	10	20	5	230	38,00
1166153	20	25	5	10	24	10	30	20	0	10	45	30	229	38,00
1167337	10	35	15	0	25	22	50	25	5	30	0	10	227	38,00
1162751	15	30	10	15	25	20	35	5	0	15	30	25	225	38,00
1156531	5	0	5	0	25	30	45	0	0	55	10	50	225	38,00
1166326	25	25	30	15	25	20	30	20	0	0	20	15	225	38,00
1158599	15	20	40	10	30	25	20	20	0	25	5	15	225	38,00
1165524	45	30	5	15	25	22	40	0	13	20	10	0	225	38,00
1157236	40	30	15	10	26	8	0	25	1	45	25	0	225	38,00
1157666	25	25	10	10	34	10	30	15	30	5	25	5	224	37,00
1158566	10	20	20	20	39	30	40	25	0	10	10	0	224	37,00
1158562	30	25	10	20	29	15	35	0	0	30	10	20	224	37,00
1156645	25	20	20	30	24	20	30	5	0	30	20	0	224	37,00
1167027	10	10	20	15	20	18	20	5	40	20	10	35	223	37,00
1157331	25	20	10	20	25	10	35	0	0	2	25	50	222	37,00
1156580	10	20	0	0	28	18	30	10	25	20	20	40	221	37,00
1164942	40	20	10	20	25	20	15	10	25	10	15	10	220	37,00
1158507	15	0	45	5	25	30	40	10	0	20	25	5	220	37,00
1156224	15	15	5	35	20	10	20	0	0	40	35	25	220	37,00
1156881	30	20	10	0	16	26	25	0	2	25	25	40	219	37,00
1163719	10	20	10	15	32	40	20	0	15	2	25	30	219	37,00
1157031	20	5	5	45	34	20	10	0	0	20	40	20	219	37,00
1158511	25	20	5	0	18	10	20	50	4	15	0	50	217	36,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1158457	30	30	20	10	23	5	40	0	3	20	25	10	216	36,00
1157412	10	20	10	0	20	25	50	0	1	35	5	40	216	36,00
1157725	25	10	20	10	25	20	30	0	0	10	15	50	215	36,00
1156483	20	10	30	20	10	15	30	10	0	25	25	20	215	36,00
1162083	15	25	10	5	20	20	40	0	5	25	0	50	215	36,00
1156577	30	20	0	0	25	30	30	0	5	10	25	40	215	36,00
1156478	10	20	20	30	10	10	25	5	25	10	25	25	215	36,00
1156847	30	20	30	20	24	10	25	40	0	5	10	0	214	36,00
1156344	20	20	10	50	22	5	0	30	5	15	25	10	212	35,00
1157711	40	40	10	0	40	25	0	0	0	10	20	25	210	35,00
1167520	10	15	20	0	40	20	35	15	0	0	25	30	210	35,00
1156114	10	10	10	10	40	20	30	0	0	40	10	30	210	35,00
1159802	20	20	20	20	35	35	20	0	0	0	20	20	210	35,00
1157752	35	25	20	30	39	20	0	0	0	15	25	0	209	35,00
1158575	15	15	20	20	34	20	30	0	0	25	10	20	209	35,00
1157661	15	25	35	20	34	15	0	0	0	30	10	25	209	35,00
1158441	30	15	5	0	20	20	40	0	3	15	40	20	208	35,00
1165154	20	20	10	0	20	20	10	0	5	13	50	40	208	35,00
1156350	20	15	10	10	18	32	50	0	5	8	30	10	208	35,00
1157446	15	15	20	20	27	15	45	0	0	30	20	0	207	35,00
1157825	20	25	5	30	25	16	40	0	3	23	20	0	207	35,00
1158437	30	30	5	0	34	8	50	0	2	27	10	10	206	34,00
1156104	20	30	0	0	35	20	40	10	0	5	35	10	205	34,00
1157607	30	20	10	10	35	20	40	30	0	0	10	0	205	34,00
1157780	20	5	15	15	15	5	50	10	0	10	30	30	205	34,00
1156919	25	25	5	5	22	20	50	0	2	30	20	0	204	34,00
1165373	10	20	20	30	29	20	40	0	0	15	10	10	204	34,00
1156978	25	15	20	20	24	15	50	0	0	10	15	10	204	34,00
1158048	15	10	20	20	34	10	35	0	0	15	35	10	204	34,00
1166032	40	20	20	15	12	15	40	10	0	5	20	5	202	34,00
1156764	35	30	20	15	22	20	45	0	0	5	0	10	202	34,00
1161549	25	25	20	20	32	20	20	0	0	30	10	0	202	34,00
1158567	20	20	20	10	12	15	30	0	0	25	10	40	202	34,00
1156103	20	25	40	30	20	2	15	0	0	25	20	5	202	34,00
1157408	20	25	10	20	24	12	0	0	0	30	10	50	201	34,00
1163640	20	25	0	15	25	20	20	10	0	15	10	40	200	33,00
1158565	15	35	10	20	25	30	30	0	0	5	20	10	200	33,00
1157739	0	25	30	0	35	20	15	5	0	20	20	30	200	33,00
1156102	10	10	0	50	14	10	10	10	0	20	25	40	199	33,00
1156188	20	15	10	5	23	20	50	30	2	3	20	0	198	33,00
1165759	20	25	0	10	12	15	30	40	0	25	5	15	197	33,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1160139	30	25	30	45	12	10	15	0	0	20	5	5	197	33,00
1156382	25	20	10	30	27	20	10	0	0	15	40	0	197	33,00
1166615	30	15	10	20	10	0	40	10	30	20	10	0	195	33,00
1158721	25	15	30	20	25	20	15	0	0	20	20	5	195	33,00
1156272	30	20	25	20	30	10	40	0	0	10	0	10	195	33,00
1157154	10	10	10	10	10	15	40	10	0	5	25	50	195	33,00
1156418	20	15	20	10	34	10	40	0	0	30	15	0	194	32,00
1157891	15	30	20	30	28	5	25	0	0	30	10	0	193	32,00
1156145	0	20	0	10	38	15	15	5	10	20	20	40	193	32,00
1158022	15	35	10	5	22	10	15	0	38	27	10	5	192	32,00
1156087	25	15	10	10	22	5	30	0	0	30	10	35	192	32,00
1166701	10	20	5	25	22	10	40	0	0	10	25	25	192	32,00
1166664	30	10	5	10	24	20	25	0	3	55	0	10	192	32,00
1158490	20	15	0	25	20	20	40	0	0	0	20	30	190	32,00
1158616	15	15	10	20	10	30	40	0	0	20	10	20	190	32,00
1158682	25	25	5	0	20	10	10	50	5	0	20	20	190	32,00
1158661	30	25	0	0	35	25	40	10	0	10	15	0	190	32,00
1156922	20	15	10	20	22	8	50	0	5	15	25	0	190	32,00
1156528	0	30	20	20	15	15	40	0	0	35	15	0	190	32,00
1156391	20	15	20	20	25	25	20	20	15	5	5	0	190	32,00
1167126	20	20	20	5	30	10	40	0	5	10	20	10	190	32,00
1158545	15	5	0	35	30	15	35	5	0	5	20	25	190	32,00
1156172	30	20	10	10	24	10	50	15	0	10	10	0	189	32,00
1163570	15	20	5	5	12	10	0	40	3	8	50	20	188	31,00
1156204	5	10	20	5	18	20	50	0	5	15	20	20	188	31,00
1156564	20	30	0	0	15	10	0	10	3	15	35	50	188	31,00
1156695	20	20	20	10	22	15	25	5	0	15	25	10	187	31,00
1156229	5	30	10	10	27	5	30	0	0	30	20	20	187	31,00
1167515	30	35	10	15	16	20	45	0	0	5	0	10	186	31,00
1157856	10	10	10	30	29	22	10	0	0	25	5	35	186	31,00
1158494	25	20	20	10	15	10	0	0	30	15	15	25	185	31,00
1167595	20	15	10	20	12	8	0	20	32	13	25	10	185	31,00
1164723	10	10	30	15	30	20	40	5	0	0	25	0	185	31,00
1157656	20	15	0	15	30	20	40	10	0	15	10	10	185	31,00
1156448	20	10	10	5	25	20	35	15	0	0	25	20	185	31,00
1157999	15	10	10	0	20	20	40	0	0	5	25	40	185	31,00
1167579	30	15	30	20	24	10	25	0	0	20	10	0	184	31,00
1163650	40	30	10	10	15	9	10	0	0	0	10	50	184	31,00
1156544	40	5	10	10	13	15	10	0	20	45	10	5	183	31,00
1158583	25	25	5	5	12	23	40	0	20	8	20	0	183	31,00
1158627	30	20	5	0	22	10	30	0	35	5	25	0	182	30,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1157440	30	10	0	15	18	14	50	0	5	30	10	0	182	30,00
1156444	30	25	40	40	17	10	10	0	0	0	10	0	182	30,00
1157508	10	30	20	10	40	20	10	0	0	0	0	40	180	30,00
1157812	30	35	20	20	15	25	0	0	0	15	10	10	180	30,00
1167553	10	25	20	30	0	10	0	0	0	30	20	35	180	30,00
1158470	10	10	10	20	45	20	10	5	0	20	20	10	180	30,00
1156135	20	35	15	0	10	10	35	0	0	10	40	5	180	30,00
1158499	20	20	20	20	17	15	30	0	0	15	20	0	177	30,00
1157678	10	10	15	40	20	18	30	0	30	3	0	0	176	29,00
1167619	20	20	10	30	10	10	40	0	0	5	15	15	175	29,00
1162436	35	20	0	0	20	40	0	0	0	5	35	20	175	29,00
1158693	25	25	10	20	24	11	20	0	0	25	15	0	175	29,00
1167607	15	20	10	15	24	20	15	0	0	15	10	30	174	29,00
1156140	10	15	10	5	10	19	25	0	0	30	30	20	174	29,00
1158480	40	30	10	20	12	10	20	0	0	20	10	0	172	29,00
1156711	10	10	0	0	28	18	20	10	0	15	30	30	171	29,00
1158017	35	15	20	20	0	30	30	0	0	15	0	5	170	28,00
1156160	25	35	0	20	25	10	30	0	0	0	25	0	170	28,00
1157266	5	10	10	20	35	30	10	0	20	10	10	10	170	28,00
1156294	15	20	10	15	35	20	10	10	0	15	10	10	170	28,00
1157429	0	20	15	25	35	10	35	15	0	0	15	0	170	28,00
1156162	20	20	10	40	5	5	30	0	0	15	25	0	170	28,00
1157844	10	15	15	10	5	10	50	0	0	10	30	15	170	28,00
1157292	15	20	0	30	12	8	30	0	4	10	40	0	169	28,00
1156651	10	20	25	10	12	10	50	10	0	10	10	0	167	28,00
1156290	15	5	10	0	18	6	20	20	3	30	40	0	167	28,00
1156239	10	20	5	5	12	20	50	0	0	25	10	10	167	28,00
1158431	15	20	10	20	12	5	50	0	0	15	10	10	167	28,00
1157046	0	10	0	50	12	5	15	5	20	20	20	10	167	28,00
1167370	25	20	20	30	10	20	0	0	0	0	15	25	165	28,00
1156181	0	10	0	15	20	20	30	25	0	10	25	10	165	28,00
1158681	10	30	20	0	25	25	5	15	0	5	30	0	165	28,00
1158504	20	15	10	10	10	20	30	5	25	20	0	0	165	28,00
1157084	25	35	10	20	25	10	0	5	0	5	10	20	165	28,00
1158268	20	15	10	20	25	10	20	0	0	0	30	15	165	28,00
1156803	0	30	0	15	12	7	45	10	0	25	10	10	164	27,00
1158728	30	30	0	0	27	10	0	0	0	20	35	10	162	27,00
1156085	20	10	10	20	37	10	10	0	0	35	10	0	162	27,00
1162931	20	10	5	5	0	4	40	0	5	28	35	10	162	27,00
1157684	25	10	10	0	12	20	50	0	2	8	25	0	162	27,00
1161599	10	15	10	30	12	5	40	0	0	30	10	0	162	27,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1166765	15	35	10	30	30	15	10	10	0	0	5	0	160	27,00
1167222	30	30	0	0	15	15	15	5	0	10	10	30	160	27,00
1156236	30	20	0	15	20	10	30	0	0	10	25	0	160	27,00
1156289	0	35	10	10	35	5	0	30	0	15	10	10	160	27,00
1157993	0	20	10	0	18	10	10	50	1	10	20	10	159	27,00
1159884	35	10	20	20	12	18	0	0	4	20	10	10	159	27,00
1163460	25	30	5	0	34	10	10	0	0	15	25	5	159	27,00
1167088	30	20	0	0	23	10	5	15	0	5	50	0	158	26,00
1157104	20	5	35	10	32	6	0	0	5	15	10	20	158	26,00
1156243	25	30	20	20	12	0	5	0	0	0	25	20	157	26,00
1166487	0	20	10	10	18	8	0	30	15	5	30	10	156	26,00
1158513	30	30	0	5	34	30	0	0	5	12	10	0	156	26,00
1158737	30	20	10	15	20	15	15	0	0	10	10	10	155	26,00
1165317	5	10	25	5	15	10	45	0	0	5	30	5	155	26,00
1165050	20	10	0	15	15	15	10	30	0	10	20	10	155	26,00
1156602	25	15	0	0	25	20	25	5	0	5	10	25	155	26,00
1157066	15	45	10	10	15	0	30	0	0	10	20	0	155	26,00
1163020	25	0	10	20	0	20	15	45	0	0	5	15	155	26,00
1158466	15	10	10	20	18	10	50	0	2	0	20	0	155	26,00
1157995	15	15	10	10	40	10	20	0	20	0	10	5	155	26,00
1167351	0	0	0	0	20	10	15	5	20	20	40	25	155	26,00
1167608	15	35	40	20	14	5	15	0	0	0	10	0	154	26,00
1156312	20	15	20	20	13	5	20	20	0	5	10	5	153	26,00
1158495	20	10	20	40	18	15	10	0	0	20	0	0	153	26,00
1158558	20	35	0	10	26	8	20	0	5	8	10	10	152	25,00
1163907	20	5	10	10	18	10	30	0	3	5	40	0	151	25,00
1157267	20	0	30	0	20	15	15	5	10	15	20	0	150	25,00
1164544	20	30	0	0	20	20	15	10	0	15	20	0	150	25,00
1156180	15	15	40	20	20	10	0	0	0	20	10	0	150	25,00
1156998	15	30	10	20	35	20	0	0	0	5	15	0	150	25,00
1158155	10	15	10	20	25	15	10	0	0	5	40	0	150	25,00
1158606	20	15	0	0	30	15	30	20	0	20	0	0	150	25,00
1157835	5	10	10	20	25	10	10	10	0	15	30	5	150	25,00
1156259	15	15	20	20	24	5	0	0	0	15	35	0	149	25,00
1158653	0	10	10	25	28	15	15	5	0	15	25	0	148	25,00
1156268	10	20	0	0	35	18	5	10	0	0	10	40	148	25,00
1157056	20	20	10	30	17	15	5	0	0	10	20	0	147	25,00
1157326	15	5	20	30	22	25	0	10	0	15	5	0	147	25,00
1165813	10	25	20	20	17	25	0	0	0	15	15	0	147	25,00
1157624	15	10	0	5	22	20	20	0	0	10	25	20	147	25,00
1158174	20	15	10	20	12	0	10	30	0	15	15	0	147	25,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1167545	0	0	0	0	30	20	35	15	0	20	15	10	145	24,00
1158541	10	15	0	15	25	20	10	0	0	15	10	25	145	24,00
1156804	10	20	0	15	30	10	15	15	0	0	20	10	145	24,00
1156095	10	10	0	50	40	10	0	5	0	10	10	0	145	24,00
1156132	10	20	0	15	24	5	35	5	0	10	10	10	144	24,00
1156429	20	10	0	0	26	8	50	0	0	10	0	20	144	24,00
1165343	0	20	10	20	34	20	25	0	0	5	10	0	144	24,00
1156365	20	10	10	10	22	10	0	0	0	25	15	20	142	24,00
1157705	15	15	10	10	17	5	30	0	0	30	10	0	142	24,00
1156854	20	15	0	10	25	12	0	0	5	20	25	10	142	24,00
1158570	10	5	5	20	16	10	5	0	0	35	15	20	141	24,00
1156865	15	15	10	20	26	15	0	0	0	15	10	15	141	24,00
1156821	0	15	35	15	10	10	20	0	0	0	5	30	140	23,00
1156404	25	0	20	30	10	10	5	0	0	30	10	0	140	23,00
1158538	10	15	40	20	10	10	0	0	0	15	20	0	140	23,00
1167233	20	30	10	10	10	10	15	0	0	25	10	0	140	23,00
1157688	25	25	10	10	25	20	10	0	10	0	5	0	140	23,00
1167448	20	15	0	15	35	10	10	10	0	0	25	0	140	23,00
1158666	15	0	0	10	10	10	40	0	0	40	5	10	140	23,00
1156689	15	30	0	5	25	22	0	0	1	12	20	10	140	23,00
1158104	0	15	45	30	24	10	0	0	0	5	10	0	139	23,00
1167205	20	15	20	30	18	15	0	0	0	0	20	0	138	23,00
1158720	0	30	20	15	17	15	10	5	0	5	10	10	137	23,00
1158595	15	10	10	10	22	10	5	0	0	30	10	15	137	23,00
1157842	10	10	0	15	28	8	0	0	0	25	20	20	136	23,00
1156263	20	10	0	0	8	7	25	5	0	25	35	0	135	23,00
1164369	30	20	20	10	20	0	0	0	0	25	10	0	135	23,00
1165511	10	0	0	25	35	20	0	0	0	20	10	15	135	23,00
1157662	10	0	10	20	30	20	0	0	0	0	35	10	135	23,00
1162481	25	5	5	0	12	0	20	40	2	10	15	0	134	22,00
1157701	10	10	40	10	15	10	0	0	4	15	10	10	134	22,00
1156928	15	15	20	20	24	10	10	10	0	0	10	0	134	22,00
1156461	30	10	10	0	20	18	0	0	5	20	20	0	133	22,00
1167795	30	20	20	20	12	0	0	0	0	10	20	0	132	22,00
1163153	0	15	40	20	17	10	0	0	0	15	15	0	132	22,00
1167245	0	20	10	20	22	20	25	0	0	5	10	0	132	22,00
1156291	15	10	0	5	20	10	40	0	2	5	25	0	132	22,00
1156374	15	15	20	5	12	5	20	0	0	10	20	10	132	22,00
1167076	25	25	0	0	25	20	10	10	0	5	10	0	130	22,00
1157061	25	20	5	0	16	8	0,5	0,5	3	22	10	20	130	22,00
1156995	20	15	0	15	25	20	0	0	0	0	15	20	130	22,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1156672	20	5	0	0	25	30	15	0	0	10	10	15	130	22,00
1156569	10	20	0	0	40	20	10	0	0	5	25	0	130	22,00
1156562	20	15	10	20	12	8	10	10	0	10	15	0	130	22,00
1166426	20	10	10	20	9	4	25	0	0	5	15	10	128	21,00
1156186	30	25	5	5	5	10	0	0	3	15	10	20	128	21,00
1165833	25	20	10	0	10	18	10	0	5	20	0	10	128	21,00
1167785	20	20	0	15	20	17	10	5	0	0	20	0	127	21,00
1158701	10	15	10	30	12	10	0	0	0	25	10	5	127	21,00
1164836	20	10	10	10	22	10	20	0	0	15	10	0	127	21,00
1158714	10	20	10	20	12	0	15	0	0	20	20	0	127	21,00
1157815	10	20	0	0	30	20	10	5	0	0	20	10	125	21,00
1158628	20	10	10	10	25	25	5	0	0	10	10	0	125	21,00
1158717	10	10	0	0	25	20	10	10	10	10	10	10	125	21,00
1157132	15	15	20	20	22	13	10	0	0	10	0	0	125	21,00
1156762	10	20	10	10	10	20	15	0	0	10	10	10	125	21,00
1156620	10	10	10	15	35	25	0	0	0	5	15	0	125	21,00
1167667	25	30	0	5	25	10	10	0	0	10	10	0	125	21,00
1156156	25	15	10	20	0	0	40	0	0	15	0	0	125	21,00
1158704	15	20	5	5	24	20	10	0	0	5	10	10	124	21,00
1158449	25	15	10	0	18	10	20	0	0	10	15	0	123	21,00
1166132	20	10	0	15	13	25	0	0	0	0	20	20	123	21,00
1167637	20	0	10	20	12	10	30	0	0	10	10	0	122	20,00
1164855	20	10	10	10	17	30	0	0	0	0	15	10	122	20,00
1156108	20	20	0	0	12	5	30	5	0	0	20	10	122	20,00
1156281	15	15	20	30	22	10	0	0	0	0	10	0	122	20,00
1156836	10	20	20	20	12	10	5	0	0	10	15	0	122	20,00
1156802	20	15	10	20	17	15	5	0	10	10	0	0	122	20,00
1167120	10	15	10	0	17	0	45	0	0	15	10	0	122	20,00
1167761	20	10	0	0	10	15	20	0	0	15	25	5	120	20,00
1158685	20	20	0	0	15	10	25	5	0	5	20	0	120	20,00
1167343	30	20	20	15	0	10	0	0	0	0	15	10	120	20,00
1156749	15	30	10	10	0	0	0	0	10	5	10	30	120	20,00
1158039	15	15	10	10	25	20	10	0	0	0	15	0	120	20,00
1167718	5	15	20	15	30	20	0	0	0	5	0	10	120	20,00
1164789	10	15	0	5	10	20	30	0	0	5	20	5	120	20,00
1167764	10	25	10	10	22	20	10	0	0	2	10	0	119	20,00
1156470	10	5	10	5	15	2	0	0	2	25	25	20	119	20,00
1166363	20	20	0	0	22	15	0	0	0	20	20	0	117	20,00
1157674	10	20	0	0	18	13	25	5	0	15	10	0	116	19,00
1156342	15	10	20	20	8	8	0	0	0	0	25	10	116	19,00
1158642	30	10	5	5	0	9	20	0	2	35	0	0	116	19,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1156117	10	10	0	15	15	25	15	0	0	15	10	0	115	19,00
1156086	15	25	20	20	10	5	5	0	0	0	10	5	115	19,00
1158522	20	10	15	5	20	20	0	0	2	3	20	0	115	19,00
1157660	15	15	10	10	15	15	10	0	0	15	10	0	115	19,00
1163410	0	15	10	10	25	20	20	0	0	0	10	5	115	19,00
1166769	20	10	10	15	22	7	0	0	0	0	10	20	114	19,00
1158689	20	10	0	0	18	6	20	0	5	25	10	0	114	19,00
1156532	30	10	20	10	23	0	0	0	0	10	10	0	113	19,00
1157702	5	10	0	0	16	20	15	0	0	20	25	0	111	19,00
1157374	20	20	0	0	18	7	10	0	0	15	20	0	110	18,00
1157174	10	10	0	0	12	8	25	5	0	5	25	10	110	18,00
1167111	20	20	0	0	10	5	25	0	0	10	0	20	110	18,00
1158718	20	15	0	0	30	10	10	0	0	5	0	20	110	18,00
1156875	15	10	0	15	25	25	10	0	0	0	10	0	110	18,00
1156264	20	5	20	30	10	5	0	0	0	0	20	0	110	18,00
1158687	15	5	20	20	20	10	0	0	0	0	10	10	110	18,00
1165220	10	0	10	10	30	25	10	10	0	5	0	0	110	18,00
1156215	10	15	0	0	12	0	20	40	0	2	10	0	109	18,00
1167742	20	0	0	0	28	20	15	5	0	10	10	0	108	18,00
1167121	10	10	0	0	15	15	15	5	0	15	20	0	105	18,00
1156209	10	10	20	0	5	10	0	0	0	15	25	10	105	18,00
1156513	20	20	10	0	0	10	10	0	0	5	15	15	105	18,00
1162581	15	5	5	0	14	5	30	0	3	8	20	0	105	18,00
1167651	20	0	40	40	0	5	0	0	0	0	0	0	105	18,00
1157020	20	10	10	10	22	12	0	0	0	0	20	0	104	17,00
1157831	10	10	30	10	8	20	0	0	0	0	10	5	103	17,00
1157971	5	10	20	0	14	23	0	0	3	8	10	10	103	17,00
1167701	20	15	5	0	28	10	0	0	2	2	20	0	102	17,00
1157473	20	10	10	20	12	12	0	0	5	3	10	0	102	17,00
1167714	5	15	10	20	12	10	15	0	0	0	15	0	102	17,00
1157727	20	10	20	10	16	0	0	0	0	0	20	5	101	17,00
1163189	0	0	15	15	10	15	15	0	0	10	10	10	100	17,00
1165505	10	20	0	0	15	10	15	0	0	10	10	10	100	17,00
1158374	0	15	10	10	0	10	10	0	0	5	25	15	100	17,00
1158725	5	10	10	0	0	10	40	0	20	5	0	0	100	17,00
1165379	5	15	0	0	30	15	10	0	0	15	5	5	100	17,00
1156610	10	0	20	10	12	7	10	10	0	10	10	0	99	17,00
1165522	20	0	0	0	18	15	10	5	0	10	20	0	98	16,00
1167496	10	0	0	0	38	25	0	0	0	0	25	0	98	16,00
1157750	20	20	10	10	15	8	0	0	0	10	5	0	98	16,00
1165678	10	10	0	0	15	20	10	0	0	0	10	20	95	16,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1156508	25	0	30	20	0	10	0	0	0	10	0	0	95	16,00
1167434	5	15	10	0	10	15	10	10	0	0	20	0	95	16,00
1156778	0	15	0	15	30	15	0	0	0	20	0	0	95	16,00
1156154	20	0	10	20	0	5	0	0	0	30	10	0	95	16,00
1158085	5	10	5	5	20	10	35	0	0	0	5	0	95	16,00
1157881	10	10	20	20	20	5	0	0	0	0	10	0	95	16,00
1156756	10	10	0	0	12	27	10	0	0	15	10	0	94	16,00
1158702	10	10	0	0	23	8	0	0	2	0	40	0	93	16,00
1157875	20	10	5	5	25	8	0	0	5	5	10	0	93	16,00
1156499	10	20	10	10	10	8	0	0	0	10	15	0	93	16,00
1158069	15	15	10	10	0	8	10	0	0	25	0	0	93	16,00
1157014	10	5	20	0	12	8	20	0	0	8	0	10	93	16,00
1157718	20	20	0	10	12	5	0	0	0	10	10	5	92	15,00
1156205	20	5	10	10	12	0	15	0	0	10	10	0	92	15,00
1158434	10	15	20	30	12	5	0	0	0	0	0	0	92	15,00
1156567	25	0	10	0	12	12	10	0	5	8	10	0	92	15,00
1156987	15	15	10	10	12	0	15	0	0	10	5	0	92	15,00
1167255	15	15	10	10	22	20	0	0	0	0	0	0	92	15,00
1157837	10	10	5	0	12	15	10	0	3	15	10	0	90	15,00
1157765	15	10	0	5	20	10	0	0	0	20	10	0	90	15,00
1167835	5	10	0	0	25	25	10	0	0	0	10	5	90	15,00
1156416	20	10	0	0	8	15	0	0	0	10	25	0	88	15,00
1158544	30	10	10	10	8	0	0	0	0	15	5	0	88	15,00
1157646	5	0	0	0	25	18	10	0	2	3	25	0	88	15,00
1167556	15	10	20	5	12	0	10	0	0	0	10	5	87	15,00
1158652	20	0	0	0	8	18	0	0	1	20	20	0	87	15,00
1156189	0	0	20	10	16	10	10	0	0	10	10	0	86	14,00
1162566	5	0	10	20	20	10	15	0	0	0	5	0	85	14,00
1158630	20	10	0	15	5	10	0	5	0	10	10	0	85	14,00
1156737	15	10	5	0	0	18	20	0	2	5	10	0	85	14,00
1157755	25	20	10	20	0	0	0	0	0	10	0	0	85	14,00
1156187	0	0	0	15	15	15	10	5	0	15	10	0	85	14,00
1157955	10	10	0	0	18	20	0	0	0	15	10	0	83	14,00
1156761	10	10	15	0	18	10	0	0	0	0	10	10	83	14,00
1156805	20	10	10	0	10	10	0	0	3	10	10	0	83	14,00
1156216	5	0	10	25	22	0	15	0	0	0	5	0	82	14,00
1157950	15	15	10	10	12	5	0	0	0	10	5	0	82	14,00
1165562	5	0	5	0	12	10	30	0	0	10	10	0	82	14,00
1167504	0	20	0	0	0	15	0	15	0	10	0	20	80	13,00
1166988	20	0	0	0	20	10	0	5	0	5	20	0	80	13,00
1158668	20	20	0	0	12	8	10	0	0	0	10	0	80	13,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1156381	5	10	0	0	25	10	20	0	0	0	10	0	80	13,00
1156482	10	10	0	0	15	10	15	0	0	10	10	0	80	13,00
1156956	5	10	20	20	0	10	0	0	5	0	10	0	80	13,00
1157917	10	10	20	20	0	5	0	0	0	5	10	0	80	13,00
1158610	0	0	10	0	24	10	0	0	0	20	5	10	79	13,00
1156413	10	10	10	10	10	8	0	0	0	0	20	0	78	13,00
1165492	20	10	10	10	10	6	0	0	1	0	10	0	77	13,00
1158658	0	0	0	0	12	10	20	0	0	20	10	5	77	13,00
1165444	20	0	0	0	10	5	0	5	0	10	25	0	75	13,00
1156174	10	0	0	35	10	10	0	0	0	0	10	0	75	13,00
1157833	15	15	0	0	20	10	10	0	0	0	5	0	75	13,00
1167278	5	15	0	0	20	10	10	10	0	5	0	0	75	13,00
1156200	0	10	20	20	10	0	0	0	0	0	15	0	75	13,00
1158448	5	10	10	20	10	10	10	0	0	0	0	0	75	13,00
1167256	0	5	10	20	0	0	15	0	0	15	10	0	75	13,00
1156415	30	5	0	10	0	0	15	0	0	5	10	0	75	13,00
1156754	10	10	10	0	10	0	0	0	0	0	25	10	75	13,00
1157845	20	0	10	10	10	13	0	0	0	10	0	0	73	12,00
1156092	20	0	5	0	12	0	0	10	0	15	10	0	72	12,00
1157655	10	10	5	0	12	10	0	0	1	13	10	0	71	12,00
1158613	0	0	10	10	10	0	30	0	0	0	10	0	70	12,00
1156549	10	10	0	0	15	5	0	0	0	5	25	0	70	12,00
1156458	30	0	10	20	0	0	0	0	0	0	5	5	70	12,00
1158510	0	10	10	10	25	10	0	0	0	0	5	0	70	12,00
1158684	5	10	0	0	25	10	10	10	0	0	0	0	70	12,00
1157188	10	5	15	15	0	8	0	0	2	4	10	0	69	12,00
1157186	20	10	0	0	8	5	0	0	0	0	25	0	68	11,00
1158473	5	0	5	15	12	5	15	0	0	0	10	0	67	11,00
1165856	10	20	0	0	25	10	0	0	0	0	0	0	65	11,00
1158508	20	15	10	10	0	0	0	0	0	10	0	0	65	11,00
1166234	0	10	5	0	10	10	10	0	0	5	15	0	65	11,00
1157051	10	10	20	0	10	0	0	0	0	0	15	0	65	11,00
1157774	10	10	0	0	5	10	5	5	0	0	10	10	65	11,00
1167075	10	10	0	0	5	10	5	5	0	0	10	10	65	11,00
1158640	5	10	0	0	25	20	0	0	0	5	0	0	65	11,00
1157911	15	15	0	0	0	0	0	0	2	13	20	0	65	11,00
1158568	20	5	10	0	4	0	0	0	3	0	0	20	62	10,00
1164843	0	10	0	15	8	8	0	10	0	0	10	0	61	10,00
1158688	0	10	0	0	10	0	5	15	0	0	20	0	60	10,00
1156641	10	0	10	10	0	10	10	0	0	5	5	0	60	10,00
1166958	5	10	5	5	10	10	10	0	0	0	5	0	60	10,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1166554	0	5	0	0	25	10	0	0	0	10	10	0	60	10,00
1156146	0	0	0	0	20	8	10	5	5	0	10	0	58	10,00
1158638	0	10	0	0	10	7	10	0	0	0	20	0	57	10,00
1160183	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	25	10	55	9,00
1156341	10	15	0	0	15	0	10	0	0	0	5	0	55	9,00
1166272	10	0	10	5	15	10	0	0	0	0	5	0	55	9,00
1156719	0	0	10	10	0	0	0	0	0	25	10	0	55	9,00
1167119	5	0	5	0	12	10	0	0	0	5	15	0	52	9,00
1167633	0	10	5	5	12	10	0	0	0	0	10	0	52	9,00
1157903	0	0	20	5	0	0	0	0	0	20	5	0	50	8,00
1167838	0	10	0	0	10	10	10	0	0	0	5	5	50	8,00
1157900	0	0	0	5	24	0	0	0	3	8	0	10	50	8,00
1156542	5	0	10	10	0	0	0	0	0	10	15	0	50	8,00
1158619	5	15	20	0	0	0	0	0	0	5	5	0	50	8,00
1156320	0	0	0	0	8	10	0	0	0	10	10	10	48	8,00
1166388	5	5	5	0	24	6	0	0	3	0	0	0	48	8,00
1167329	5	0	10	20	0	8	0	0	0	0	5	0	48	8,00
1162989	10	10	0	0	3	4	10	0	0	0	10	0	47	8,00
1156745	15	0	10	10	0	0	10	0	0	0	0	0	45	8,00
1156891	5	0	10	10	20	0	0	0	0	0	0	0	45	8,00
1156414	5	15	10	10	5	0	0	0	0	0	0	0	45	8,00
1167486	0	10	0	0	15	20	0	0	0	0	0	0	45	8,00
1156621	0	0	5	5	0	15	10	0	0	5	5	0	45	8,00
1167791	0	0	5	15	12	0	0	0	0	0	10	0	42	7,00
1158089	0	0	0	0	10	2	0	0	0	25	5	0	42	7,00
1167334	0	0	10	0	10	0	0	0	0	5	15	0	40	7,00
1167813	15	5	0	5	5	0	0	0	0	0	10	0	40	7,00
1156179	0	0	10	10	0	0	0	0	0	10	10	0	40	7,00
1166936	5	0	10	10	0	0	0	0	0	10	0	5	40	7,00
1157633	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	20	0	40	7,00
1157980	10	0	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	40	7,00
1166924	0	10	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	40	7,00
1167668	20	0	0	0	8	0	0	0	0	0	10	0	38	6,00
1156484	0	0	0	0	12	18	0	0	1	5	0	0	36	6,00
1163939	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	25	0	35	6,00
1167436	0	10	0	0	5	10	10	0	0	0	0	0	35	6,00
1157641	5	10	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	35	6,00
1157299	0	10	0	0	5	0	10	0	0	0	10	0	35	6,00
1156275	10	10	0	0	0	5	0	0	0	0	10	0	35	6,00
1156927	10	10	0	0	0	0	0	0	3	10	0	0	33	6,00
1158665	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	25	0	32	5,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1167735	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	20	0	30	5,00
1158485	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	10	0	30	5,00
1167385	0	10	0	0	15	0	0	0	0	0	0	5	30	5,00
1167230	0	0	0	0	8	0	0	0	10	0	10	0	28	5,00
1156307	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	10	0	25	4,00
1158433	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	10	0	25	4,00
1165696	5	0	0	0	10	0	0	0	1	5	0	0	21	4,00
1167676	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	20	3,00
1158696	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20	3,00
1158463	0	0	0	0	0	5	0	0	2	2	10	0	19	3,00
1165150	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	10	0	17	3,00
1156681	10	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	17	3,00
1156866	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	2,00
1167659	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,00
1167333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
1166445	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

3. Fica assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso contra o presente resultado no período de **22 e 23 de maio de 2023**, por meio da Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br, onde as provas estarão disponíveis para vista pelos candidatos.
4. Os recursos interpostos em face do Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Geral, que foi publicado no dia 02/05/2023, serão regularmente examinados e julgados.
5. O cronograma das provas escritas específicas será divulgado oportunamente.

Nova Iguaçu-RJ, 18 de maio de 2023.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Id. 03087/2023